



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**PORTARIA**

**Nº 0779/2024**

“Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar e constitui Comissão”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de acordo com o processo nº **6283/2024**,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor, Juliano Garcia Furtado, Vigilante Patrimonial, Matrícula nº 4478-4, admitido em 01 de novembro de 1996, que teve apontado em seu prontuário 21 (vinte e um) dias de faltas injustificadas, no período de 01/12/2023 a 31/12/2023, o que representa hipótese de infração ao artigo 205, incisos III e X, combinado com o artigo 224, ambos da Lei Complementar nº 146/2011, o que pode sujeitar as penalidades elencadas nos artigos 214 e 219 do mesmo Diploma Legal;

**Artigo 2º** - Para ordenar, apurar e concluir os trabalhos, constitui-se a seguinte comissão:

Presidente: Alan Simeão Santana, Matrícula: 6122-0, Assistente de Serviços Administrativos;

Membro: Marcelene Furtado Neves de Oliveira, matrícula: 5711-8, Assistente de Pessoal;

Membro: Luíza Fernandes Goes, matrícula: 6373-8, Servente

**Artigo 3º** – A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessários a tal fim, garantindo ao Servidor Indiciado o direito Constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LC 146/11;

**Artigo 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 23 de abril de 2024.

**FELIPE AUGUSTO**

**Prefeito**